



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE ABRIL DE 2026

N. ° 09/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
II – ORDEM DO DIA	

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Lago Queiroz Unipessoal, Ld.ª - "Cicloturismo Grandiagonal By Evoc - Pedido de Parecer ..	5
2 - Associação Desportiva Marão Trail e SavageNatur Events – Ultra Trail do Marão - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho	6
3 - Programa Municipal de Aquisição e Reabilitação de Habitação para Arrendamento Acessível	7
4 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Sindicato dos Trabalhadores de Apoio Educativo da Zona Norte (STAEZN)	10
5 - Aprovação do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN)	11

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

6 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva	12
7 - Retificação de Redação da Deliberação – Ponto 2 da Ata n.º 7/2026, de 16 de março de 2026	13

Tesouraria

8 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 31 de março de 2026	14
-------------------------------------------------------------------------------	----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

9 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	15
10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	15



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

11 - Aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviço “Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião” - Ratificação de Despacho	16
12 - Legalização com Obras de Alteração de Habitação Unifamiliar - Tânia Isabel Pereira Teixeira - Ratificação de Despacho	18
13 - Legalização de uma Moradia Unifamiliar com Garagem e Arrumos - Elvira Conceição Martinho - Ratificação de Despacho	21
14 - Legalização com Obras de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar - Ana Paula Rodrigues Ferreira Lopes Pereira	24

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas

Serviço de Espaços Verdes

15 - Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Santa Marta de Penaguião	27
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

16 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes - Formação - Pedido de Participação Financeira	29
17 - Portugal AVC - União de Sobreviventes, Familiares e Amigos - Encontro Portugal AVC - Juntos para Superar - Pedido de Participação Financeira	30
18 - Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2025/2026 - Lista de Ordenação Final e Autorização de Despesa	32
19 - “New Footsteps on the Camino” - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago - Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira - Atribuição de uma Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	33

l.c
A

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Cultura e Património Cultural	
20 - Paróquia de Santa Eulália da Cumieira - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	35
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
21 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	37



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Lago Queiroz Unipessoal, Ld.^a

“Cicloturismo Grandiagonal By

Evoc - Pedido de Parecer

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Empresa de Animação Turística - LAGO QUEIROZ UNIPESSOAL, LD^a, NIF 509892370, com sede na Rua Carolina Michaelis, 78, 1º direito, 3030-324 Coimbra, pretende realizar o evento “CICLOTURISMO GRANDIAGONAL BY EVOC”, que decorre entre os dias 12 e 21 de Junho de 2026, com partida de Caminha e chegada a Vila Real de Santo António. -----

----- A passagem no Concelho de Santa Marta de Penaguião será no dia 14 de Junho. -----

----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----



----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização do evento “CICLOTURISMO GRANDIAGONAL BY EVOC”.** -----

**Associação Desportiva Marão Trail e SavageNatur
Events - Ultra Trail do Marão - Pedido de Parecer
Ratificação de Despacho**

----- 2 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a urgência do pedido, autorizo a utilização das vias municipais para o evento, devendo este ato ser presente à próxima reunião de câmara para efeitos de ratificação, nos termos legais.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação Desportiva Marão Trail e SavageNatur Events, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar a modalidade de Trail Running integrada no evento Ultra Trail do Marão - UTMARÃO, que se realiza nos dias 26, 27, 28 e 29 Março de 2026. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Amarante. -----

J-C
A

---- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

---- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2 - O número de participantes; -----

---- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Uma vez que a prova já tem início hoje dia 26 de Março e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, a Senhora Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a prova, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro." -----


---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Programa Municipal de Aquisição
e Reabilitação de Habitação para
Arrendamento Acessível**

---- 3 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

---- "1. Enquadramento -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião enfrenta, à semelhança de outros territórios, dificuldades crescentes no acesso à habitação, nomeadamente por parte de jovens, famílias e trabalhadores que pretendem fixar-se no concelho. -----



----- Simultaneamente, verifica-se a existência de um conjunto significativo de imóveis devolutos, subutilizados ou em estado de degradação, que representam uma oportunidade para reforçar a oferta habitacional, promover a reabilitação urbana e valorizar o território. -----

----- Neste contexto, considera-se oportuno desenvolver um Programa Municipal de Aquisição e Reabilitação de Habitação, PMARH, com vista à integração desses imóveis no mercado de arrendamento a custos acessíveis. -----

----- 2. Objetivos -----

----- O programa tem como objetivos: -----

----- • aumentar a oferta de habitação a custos acessíveis no concelho; -----

----- • promover a reabilitação de imóveis devolutos ou degradados; -----

----- • fixar população, em especial jovens e famílias; -----

----- • valorizar o património edificado e os centros urbanos; -----

----- • promover coesão territorial, assegurando intervenção em todas as freguesias. -----

----- 3. Modelo de intervenção -----

----- O Município pretende: -----

----- • adquirir imóveis habitacionais existentes, preferencialmente devolutos ou subutilizados; -----

----- • proceder à sua reabilitação, quando necessário; -----

----- • disponibilizar os mesmos para arrendamento a custos acessíveis, nos termos da legislação aplicável. -----

----- Numa fase inicial, prevê-se a aquisição de um imóvel por freguesia, sem prejuízo de ajustamentos em função da qualidade das propostas apresentadas. -----

----- 4. Condições gerais -----

----- • O valor de aquisição terá como referência um teto máximo de 50.000€ por imóvel, ajustado em função do estado de conservação e das necessidades de intervenção; -----

----- • Os imóveis deverão encontrar-se legalmente regularizados, com registo predial e inscrição matricial válidos; -----

----- • A alienação apenas poderá ser efetuada pelo titular do direito de propriedade ou por representante legal devidamente mandatado; -----

----- • O valor de aquisição será sempre sujeito a avaliação técnica independente, garantindo a conformidade com os preços de mercado. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



----- 5. Procedimento -----

----- Para efeitos de identificação dos imóveis disponíveis, será promovido um procedimento público de recolha de manifestações de interesse, permitindo: -----

----- • identificar imóveis elegíveis; -----

----- • caracterizar o seu estado de conservação; -----

----- • avaliar a viabilidade técnica e financeira da sua aquisição e reabilitação. -----

----- 6. Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Aprovar a criação do Programa Municipal de Aquisição e Reabilitação de Habitação para Arrendamento Acessível; -----

----- 2. Aprovar a abertura de um procedimento público de recolha de manifestações de interesse, destinado à identificação de imóveis passíveis de aquisição; -----

----- 3. Determinar a elaboração de regulamento municipal específico, definindo critérios de elegibilidade, seleção e aquisição; -----

----- 4. Delegar nos serviços municipais competentes a operacionalização do procedimento.” -----

----- Anexos: Aviso - PMARH e Formulário de Manifestação de Interesse. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal:** -----

----- **1. A criação do Programa Municipal de Aquisição e Reabilitação de Habitação para Arrendamento Acessível;** -----

----- **2. A abertura de procedimento público de recolha de manifestações de interesse, destinado à identificação de imóveis passíveis de aquisição;** -----

----- **3. Determinar a elaboração de regulamento municipal específico, definindo critérios de elegibilidade, seleção e aquisição;** -----

----- **4. Delegar na Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística e na Unidade Orgânica da Ação Social a operacionalização do procedimento.** -----

**Protocolo de Colaboração entre o Município
de Santa Marta de Penaguião e o Sindicato
dos Trabalhadores de Apoio Educativo da
Zona Norte (STAEZN)**

----- 4 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- - O Sindicato dos Trabalhadores de Apoio Educativo da Zona Norte (STAEZN) disponibiliza ações de formação profissional, em parceria com entidades formadoras reconhecidas; -----

----- - O Município de Santa Marta de Penaguião pretende promover o acesso à formação profissional, contribuindo para a valorização pessoal e profissional dos seus trabalhadores e munícipes; -----

----- - O Município de Santa Marta de Penaguião considera que as formações são pertinentes e alinhadas com a necessidade de reforçar competências e promover uma resposta mais qualificada no acompanhamento de crianças e jovens. -----

----- - Nos termos do protocolo a celebrar, o STAEZN compromete-se a disponibilizar, a título gratuito, diversas ações de formação, apresentando previamente o respetivo plano de atividades, bem como a calendarização e número de formandos; -----

----- - Por sua vez, o Município assegura a cedência gratuita de instalações adequadas à realização das referidas formações, garantindo as condições necessárias ao seu bom funcionamento; -----

----- - O protocolo estabelece ainda que o Município não assume qualquer responsabilidade pelas relações estabelecidas entre formandos e entidade promotora, nem por eventuais acidentes ocorridos no âmbito das formações; -----

----- - O referido protocolo não prevê encargos financeiros para o Município e entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se vigente até que seja denunciado por uma das partes; -----

----- Propõe-se que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Sindicato dos Trabalhadores de Apoio Educativo da Zona Norte (STAEZN) nos termos do documento em anexo.” -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Sindicato dos Trabalhadores de Apoio Educativo da Zona Norte (STAEZN).** -----

Aprovação do Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

----- 5 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião implementou o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC); -----

----- Considerando que o PCN inclui instrumentos obrigatórios previstos no artigo 5.º do RGPC, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), o Código de Conduta, o Programa de Formação e os Canais de Denúncia; -----

----- Considerando que o artigo 10.º do RGPC estabelece a obrigatoriedade de implementação de um Sistema de Avaliação do PCN, destinado a aferir a eficácia dos instrumentos de prevenção, deteção e correção de atos de corrupção e infrações conexas; -----

----- Considerando que a Recomendação n.º 7/2024 do MENAC, de 24 de abril de 2024, reforça a necessidade de monitorização frequente dos instrumentos do RGPC e de relatórios mensais àquela entidade, garantindo acompanhamento contínuo e melhoria dos processos; -----

----- Considerando que a implementação do Sistema de Avaliação permitirá avaliar de forma integrada todos os instrumentos do PCN, assegurar a sua conformidade, eficácia e melhoria contínua, bem como reportar regularmente ao MENAC eventuais irregularidades e medidas corretivas adotadas; -----

----- Considerando que a Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Unidade Orgânica responsável pela auditoria interna, deverá coordenar a recolha de informações, análise



de contributos, comunicação de irregularidades e elaboração dos relatórios anuais de avaliação do PCN, incluindo o balanço das medidas corretivas implementadas; -----

---- Considerando que se pretende consolidar a cultura de transparência, ética e responsabilidade no Município, assegurando a proteção de denunciante, a confidencialidade das informações e a melhoria contínua da gestão municipal. -----

---- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---- a) Aprovar o Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), conforme descrito no documento anexo; -----

---- b) Determinar que a Unidade Orgânica responsável assegure a implementação, monitorização e relatório periódico dos instrumentos do PCN, incluindo o envio mensal de informações ao MENAC". -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal:** -----

---- **O Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), e determinar que a Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos seja a Unidade Orgânica responsável a assegurar a implementação, monitorização e elaboração do relatório periódico dos instrumentos do PCN, incluindo o envio mensal de informações ao MENAC.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
da Senhora Presidente da Câmara
Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva**

---- 6 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma nos meses de fevereiro e março de 2026”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Retificação de Redação da
Deliberação Ponto 2 da Ata n.º
7/2026, de 16 de março de 2026**

----- 7 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. -----

----- No âmbito do ponto 2 da Ata n.º 7/2026, de 16 de março de 2026 (NERVIR – Associação Empresarial – II Fórum Empresarial do Douro – Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração) informo V. Ex. que foi detetado um lapso na redação da respetiva deliberação. -----

----- Perante o exposto e nos termos do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (Retificação de atos administrativos), venho propor à Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal o envio do presente assunto ao Órgão Executivo Municipal, de modo a que se proceda à respetiva retificação e correspondente aprovação. -----

----- Neste sentido, onde consta “Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à NERVIR – Associação Empresarial, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para a realização do II Fórum Empresarial do Douro, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.”, deverá constar, “Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à NERVIR – Associação Empresarial, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização do II Fórum Empresarial do Douro, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação do ponto 2 da Ata n.º 7/2026, de 16 de março de 2026 (NERVIR – Associação Empresarial – II Fórum Empresarial do Douro – Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração), passando a deliberação a ter a seguinte redação: “Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira à NERVIR – Associação Empresarial, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização do II Fórum Empresarial do Douro, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar”.

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 31 de março de 2026**

----- 8 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 31 de março de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2026.03.31
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18 €	Despesas Orçamentais	2 536 700,46 €
Execução orçamental	853 092,18 €		Correntes	1 930 183,24 €
Operações de tesouraria	122 287,00 €		Capital	606 517,22 €
Receitas Orçamentais		2 704 123,05 €	Operações de tesouraria	16 311,32 €
Correntes	2 214 450,45 €		Saldo para o dia seguinte:	1 139 236,07 €
Capital	489 672,60 €		Execução orçamental	1 020 514,77 €
Operações de tesouraria		12 745,62 €	Operações de tesouraria	118 721,30 €
Total		3 692 247,85 €	Total	3 692 247,85 €

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 9 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro de 2025, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de março de 2026, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do

Direito de Preferência

----- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Autoridade Tributária disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----



----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta online da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária, referente ao mês de fevereiro de 2026. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviço “Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião” - Ratificação de Despacho

----- 11 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----



----- “Aprovo a minuta do contrato retificada, com inclusão da prestação de caução (cláusula 4.ª).
----- Autorizo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2026, na parte
alusiva à minuta do contrato. -----

----- Despacho à ratificação na primeira Reunião de Câmara.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa,
Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Sr.ª Presidente da Câmara -----

----- Verificou-se que, por lapso, na minuta do contrato aprovada na reunião da Câmara realizada
em 16 de março de 2026, não foi prevista a prestação de caução, sendo esta obrigatória em função
do valor contratual, conforme consta do anúncio publicado na II Série do Diário da República, n.º
21, de 30 de janeiro de 2026. -----

----- Importa, assim, proceder à retificação da referida minuta, com a inclusão da prestação de
caução legalmente exigida, anulando-se, para o efeito, a deliberação anteriormente tomada. -----

----- Considerando que não é possível obter, em tempo útil, a competente deliberação da Câmara
Municipal, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, que permite à Presidente da Câmara Municipal, por motivos de urgência e quando não
seja possível reunir extraordinariamente este órgão, praticar atos da sua competência, os quais
ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

----- Assim, proponho: -----

----- 1. A aprovação da minuta do contrato retificada, com inclusão da prestação de caução; -----

----- 2. A anulação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 16 de março de 2026, na parte
relativa à aprovação da minuta do contrato; -----

----- 3. A submissão do presente despacho a ratificação na primeira reunião de Câmara a realizar
após a sua prática.” -----

----- Anexos: Minuta do Contrato de Prestação de Serviço “Gestão dos Resíduos Urbanos dos
Concelhos de Mesão frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da
Câmara Municipal, datado de 27 de março de 2026, proferido ao abrigo do
n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**Legalização com Obras de Alteração de
uma Habitação Unifamiliar - Tânia Isabel
Pereira Teixeira - Ratificação de Despacho**

---- 12 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Tendo em conta o Projeto de Revisão do PDM; a suspensão dos prazos nos termos legais; o facto de ser uma candidatura no âmbito da ELH; -----

---- Aprovo nos termos e condições a informação dos Serviços Técnicos. -----

---- À Reunião de Câmara para Ratificação.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- 1 - Introdução -----

---- A requerente, a Exma. Sr.ª Tânia Isabel Pereira Teixeira, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com obras de Alteração de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito Lugar de Travassinhos, Sanhoane, U.F. Lobrigos (São Miguel e São João Batista), Santa Marta de Penaguião. -----

---- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 1129, freguesia de Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 660/20040317. Apresenta a seguinte composição: Área Total - 127,60 m²; Área Coberta - 51,42 m²; Área Descoberta - 76,18 m². -----

---- 2 - Antecedentes -----

---- 14-06-2023 – Requerimento n.º 1240/23 – Pedido de licenciamento da operação urbanística: Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar; -----

---- 15-03-2024 – Convite ao “ao aperfeiçoamento do pedido, mais concretamente, reenquadramento da operação urbanística”; -----

---- 12-04-2024 – Requerimento n.º 864/24 – Pedido de Prorrogação; -----

---- 14-08-2024 – Requerimento n.º 1612/24 – Pedido de Prorrogação; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



----- 24-11-2024 – Requerimento n.º 2208/24 – Pedido de licenciamento da operação urbanística: Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar; -----
----- 04-12-2024 – Vistoria: “foi provada a desconformidade entre as peças desenhadas e a realidade erigida”; -----
----- 04-04-2025 – Convite à conformação do pedido conforme “Proposta de Decisão” da Comissão de Vistorias; -----
----- 29-04-2025 – Requerimento n.º 719/25 – Pedido de Prorrogação; -----
----- 19-05-2025 – Requerimento n.º 805/25 – Junção de Elementos; -----
----- 09-06-2025 – Requerimento n.º 933/25 – Junção de Elementos. -----
----- 25-08-2025 – Requerimento n.º 1356/25 – Junção de Elementos – em resposta ao Parecer da Unidade de Cultura CCDRn n.º S-2025/642805, relativa ao Processo n.º DRCN-DSBC/2025/17-11/686/POP/133752 (C.S:276580). -----
----- 18-09-2025 – Requerimento n.º 1517/25 – Foi obtido parecer favorável condicionado. -----
----- 03-10-2025 – Requerimento n.º 1624/25 – Junção de Elementos – em resposta ao Parecer da Unidade de Cultura CCDRn n.º S-2025/644471, relativa ao Processo n.º DRCN-DSBC/2025/17-11/686/POP/134717 (C.S:276357). -----
----- 30-10-2025 – Requerimento n.º 1778/25 – Foi obtido parecer favorável. -----
----- 26-02-2026 – Requerimento n.º 383/26 – Apresentação das Especialidades. -----
----- 12-03-2026 – Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----
----- 3 – Proposta/ Conclusão -----
----- Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----
----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----
----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva “Resposta à comunicação” inerente à “Comunicação de início de obras”; -----

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----

----- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Tânia Isabel Pereira Teixeira
 Locat: Lugar de Travassinhos, Sanhoane - Freguesia de Sanhoane
 Tipo de Obra: E.L.H – Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas
 Aplicação do nº 3, do artigo 50º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S_i \cdot T_i) \cdot C \cdot L}{1000} + I_u \cdot At$$

C	L	Iu	At
634,41	0,5	0,03	127,6

	SI	TI	
Shab	154,26	d	
Sar			Somatório
			617,04

Tu, valor da taxa, expresso em €
 C=€04,41 (€m²); Portaria n.º 35300/13 de 4 de Dezembro;
 L, Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:
 Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00
 Espaços pred. Habitacional de nível I: 0,90
 Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0,80
 Espaços pred. Habitacional de nível II: 0,65
 Outras zonas do concelho: 0,50
 Si, expresso em m², e a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras delimitado em Ti;
 Ti, e um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores:
 Habitação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m²: 2
 Habitação unifamiliar com Si superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4
 Habitação unifamiliar com Si superior a 400m²: 7
 Outros edifícios de habitação: 9
 Comércio, escritórios ou serviços: 11
 Indústria: 9
 Armazéns e outros afins: 2
 Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou armazéns: 1
 Iu, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual
 At, área total do lote urbano

Tu=	199,56	Cento e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos
-----	--------	----------------------------------------------------------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Legalização de uma Moradia Unifamiliar
com Garagem e Arrumos - Elvira Conceição
Martinho - Ratificação de Despacho**

---- 13 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Aprovo nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos. -----

---- À próxima Reunião de Câmara para Ratificação.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “1 – Introdução -----

---- A requerente, a Exma. Sr.ª Elvira Conceição Martinho – Cabeça de Casal da Herança de, apresenta um pedido de Licenciamento para Legalização de uma moradia unifamiliar com garagem e arrumos, a levar a efeito na Rua da Fábrica, n.º 12, São Miguel de Lobrigos, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião. -----

---- Os prédios estão inscritos na matriz predial urbano sob o Artigo n.º 683-P, U.F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1314/20260213. -----

---- Com a seguinte composição: Casa de 4 pisos com poço. -----

---- Área total: 1.034,40 m²; Área Coberta: 165,00 m²; Área Descoberta: 869,00 m². -----

---- 2 – Análise regulamentar -----

---- O Projeto de Arquitetura está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual, no que respeita à instrução do Pedido. -----

---- Conforme indicação do n.º 1 do artigo 20.º do RJUE, na sua redação atual, no âmbito do RGEU, do Plano de Acessibilidades e demais legislação específica, inerente ao uso, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao interior da obra não serão objeto de apreciação. O disposto não isenta a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

1-c
A

ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia. -

----- O cumprimento das normas regulamentares e técnicas aplicáveis, são da inteira responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, considerando a garantia do cumprimento dos mesmos em termo de responsabilidade apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º do mesmo diploma. -----

----- Todo o incumprimento, a verificar-se posteriormente, está sujeito à sanção prevista na alínea e) do n.º1 e n.º5 do artigo 98.º, e às medidas de tutela de legalidade urbanística previstas na alínea e) do n.º1 do artigo 102.º e alínea c) do n.º1 do artigo 102.º-B do RJUE, na sua redação atual. ----

----- 3 – Análise urbanística no âmbito do RPDMSMP -----

----- - Solo Urbano – Espaços predominantemente habitacionais de nível II – São João de Lobrigos

----- - Limite do Alto Douro Vinhateiro -----

----- Património Classificado - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro – Zona 2 -----

----- 5 – Pareceres de entidades externas -----

----- Em razão da localização, não há lugar a pareceres. -----

----- 6 – Proposta/ Conclusão -----

----- 16-03-2026 – Requerimento n.º 291/26 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- Pelo que proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio”; -----

J.C.
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia. -----
----- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Elvira Conceição Martinho -cabeça de Casal da Herança de
Local: Rua da Fábrica, nº12 - São Miguel de Lobrigos
Tipo de Obra: Legalização de uma moradia unifamiliar com garagem e arrumos

Realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do nº 3, do artigo 50º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S_i \times T_i) \times C \times L}{1000} + In \times At$$

C	L	In	At
634,41	0,8	0,62	1034,4

	SI	TI	
Shab	206,89	4	
Sar	78,03	1	Somatório
			906,59

Tu, valor da taxa, expresso em €
C=634,41 (€/m²). Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro,
L. Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00
Espaços pred. Habitacional de nível I: 0,90
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0,80
Espaços pred. Habitacional de nível II: 0,65
Outras zonas do concelho: 0,50
Si, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em Ti:
Ti, é um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores
Habituação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m²: 2
Habituação unifamiliar com Si superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4
Habituação unifamiliar com Si superior a 400m²: 7
Outros edifícios de habitação: 9
Comércio, escritórios ou serviços: 11
Indústria: 9
Armazéns e outros afins: 2
Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou arrumos: 1
In, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual
At, área total do lote urbano

Tu=	1101,45 Mil cento e um euros e quarenta e cinco cêntimos
------------	-----------------------------------------------------------------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Legalização com Obras de Alteração e
Ampliação de Habitação Unifamiliar - Ana
Paula Rodrigues Ferreira Lopes Pereira**

----- 14 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos. -----

----- À próxima Reunião de Câmara para Ratificação.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – Introdução -----

----- A requerente, a Exma. Sr.ª Ana Paula Rodrigues Ferreira Lopes Pereira, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com Obras de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar, sita no Lugar de Estugarda, São Martinho, Freguesia de Sever, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbano sob o Artigo n.º 1196, Freguesia de Sever e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1828/20181203. E tem a seguinte composição: área total: 245,00 m²; área coberta: 52,27 m²; área descoberta: 192,73 m². -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- (No âmbito do Processo n.º 19/23:) -----

----- 16-06-2023 – Requerimento n.º 1258/23 – Apresentação de pedido de licenciamento para Legalização com Obras de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar. -----

----- 11-07-2023 – Requerimento n.º 1415/23 – Pedido de Prorrogação. -----

----- 10-10-2023 – Requerimento n.º 2016/23 – Pedido de Prorrogação. -----

----- 09-11-2023 – Requerimento n.º 2178/23 – Pedido de Prorrogação. -----

----- 04-01-2024 – Requerimento n.º 22/24 – Aperfeiçoamento do pedido. Proposta de indeferimento. -----

----- 18-04-2024 – Requerimento n.º 908/24 – Junção de elementos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



-
- 16-07-2024 – Requerimento n.º 1428/24 – Junção de elementos. Concordância com a informação anterior: concessão de 15 dias para reformulação da pretensão. -----
- 30-12-2025 – Requerimento n.º 2160/25 – Junção de elementos. Proposta de indeferimento e convite à apresentação de novo pedido para o mesmo fim. -----
- (No âmbito do Processo n.º 18/26:) -----
- 10-03-2026 – Requerimento n.º 467/26 – Apresentação de pedido de licenciamento para Legalização com Obras de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar. -----
- 16-03-2026 – Requerimento n.º 467/26 – Os projetos de especialidade e os pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----
- 3 – Análise Regulamentar -----
- O Projeto de Arquitetura está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual, no que respeita à instrução do Pedido. -----
- Conforme indicação do n.º 1 do artigo 20.º do RJUE, na sua redação atual, no âmbito do RGEU, do Plano de Acessibilidades e demais legislação específica, inerente ao uso, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao interior da obra não serão objeto de apreciação. O disposto não isenta a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia. –
- O cumprimento das normas regulamentares e técnicas aplicáveis, são da inteira responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, considerando a garantia do cumprimento dos mesmos em termo de responsabilidade apresentado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º do mesmo diploma. -----
- Todo o incumprimento, a verificar-se posteriormente, está sujeito à sanção prevista na alínea e) do n.º1 e n.º5 do artigo 98.º, e às medidas de tutela de legalidade urbanística previstas na alínea e) do n.º1 do artigo 102.º e alínea c) do n.º1 do artigo 102.º-B do RJUE, na sua redação atual. ----
- 3 – Análise urbanística no âmbito do RPDMSMP -----
- - Solo Urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível III -----
-

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



----- - Limite do Alto Douro Vinhateiro -----

----- Património Classificado - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro – zona 2 -----

----- 4 – Proposta/ Conclusão -----

----- Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva “Resposta à comunicação” inerente à “Comunicação de início de obras”; -----

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----

----- À consideração superior.” -----

J-c
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Ana Paula Rodrigues Ferreira Lopes Pereira
Local: Lugar do Estuparda - São Martinho - Freguesia de Sever
Tipo de Obra: Legalização com obras de Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do n.º 3, do artigo 50.º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S \times T) \times C \times L}{1000} + Iu \times At$$

C	L	Iu	At
634,41	0,5	0,02	245

	Si	Ti	
Shab	149,45	4	
Sar			Somatório
			597,6

Tu, valor da taxa, expresso em €
C=634,41 (€/m²), Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro,
L, Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I: 1,00
Espaços pred. Habitacional de nível I: 0,60
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II: 0,80
Espaços pred. Habitacional de nível II: 0,65
Outras zonas do conceito, 0,50
Si, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em Ti.
Ti, é um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores
Habitação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m²: 2
Habitação unifamiliar com Si superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4
Habitação unifamiliar com Si superior a 400m²: 7
Outros edifícios de habitação: 8
Comércio, escritórios ou serviços: 11
Indústria: 9
Armazéns e outros usos: 2
Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou armazéns: 1
Iu, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual
At, área total do lote urbano

Tu=	194,53 Cento e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos
------------	--------------------------------------------------------------------------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador da Câmara Municipal, datado de 16 de março de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas
Serviço de Espaços Verdes

Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 15 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



----- “Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião, integrado na Região Demarcada do Douro, possui um património arbóreo de elevado valor ecológico, paisagístico e cultural, cuja preservação e valorização assumem particular relevância para a qualidade ambiental e para a identidade do território; -----

----- Considerando que a gestão adequada deste património exige a definição de um instrumento normativo que assegure a seleção de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas locais, caracterizadas por verões quentes e secos, promovendo simultaneamente a eficiência hídrica, a resiliência climática e a biodiversidade; -----

----- Considerando o disposto na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, impondo aos municípios a regulamentação das intervenções de planeamento, conservação, manutenção, classificação e eventual abate de exemplares arbóreos em domínio público e privado municipal; -----

----- Considerando que o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano se encontra estruturado em cinco capítulos e quatro anexos técnicos, prevendo, designadamente, a criação do Inventário Municipal do Arvoredo em Espaço Urbano, a definição de proibições gerais e de atos sujeitos a autorização prévia, a proteção do sistema radicular, bem como critérios técnicos rigorosos para operações de poda e abate, privilegiando a preservação dos exemplares arbóreos e a respetiva avaliação biomecânica e fitossanitária; -----

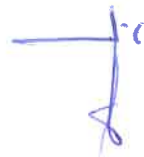
----- Considerando ainda a inclusão de listagens de espécies a privilegiar e de normas técnicas relativas à plantação e transplante, fundamentais para assegurar a exequibilidade operacional das intervenções no território municipal; -----

----- Considerando que foi promovido o procedimento de constituição de interessados e apresentação de sugestões, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido recebidos contributos que determinassem a alteração da estrutura base do projeto; -----

----- Considerando, por fim, que o referido projeto constitui um instrumento essencial para a prossecução de políticas municipais de sustentabilidade ambiental e de ordenamento do espaço urbano; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; -----



----- b) Submeter o referido projeto a consulta pública, pelo prazo legalmente previsto, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo; -----
----- c) Caso não sejam apresentadas participações ou contributos que justifiquem a sua alteração, remeter o regulamento à Assembleia Municipal para aprovação final e subsequente envio para publicação em Diário da República.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

- a) O Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano;
- b) Submeter o referido Projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a contar da data 08 de abril de 2026; -----
- c) Remeter o Regulamento Municipal à Assembleia Municipal e subsequente envio para publicação em Diário da República, caso não sejam apresentadas participações ou contributos que justifiquem a sua alteração. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Fontes - Formação - Pedido
de Participação Financeira

----- 16 - Presente à reunião, ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes, registado com o n.º 549, de 24 de março de 2026, com o seguinte teor: -----



----- “Com o objetivo de dotar os elementos desta Associação Humanitária de Bombeiros com as competências e capacidades necessárias para o socorro pré-hospitalar, foram ministradas diversas formações. -----

----- No mês de Setembro de 2025 iniciou para doze (12) elementos a Formação em Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS) com a duração de 200 horas, cuja fatura se anexa no valor de 7800,00€. -----

----- No mesmo mês fez formação em Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT) um elemento que regressou ao CB, conforme fatura que se anexa no valor de 225,00€. -----

----- No mês de Novembro de 2025 uma formação em Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT) com duração de 50 horas, para cinco (5) elementos que em breve irão fazer prova para ingressar no quadro ativo de bombeiro de 3ª classe, anexo fatura no valor 1350.00€. -----

----- Em Janeiro de 2026 foi feita formação em Recertificação de Tripulante de Ambulância de Socorro (RTAS) com duração de 35 horas de um (1) elemento, cuja fatura no valor de 225.00€ se anexa. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio solicitar a V. Exª. uma comparticipação financeira para fazer face às despesas com as referidas formações. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/435. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 9.600,00€ (nove mil e seiscentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.** -----

**Portugal AVC - União de Sobreviventes,
Familiares e Amigos - Encontro Portugal
AVC - Juntos para Superar - Pedido de
Comparticipação Financeira**

----- 17 - Presente à reunião, ofício da Portugal AVC - União de Sobreviventes, Familiares e Amigos, registado com o n.º 548, de 24 de março de 2026, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026

----- “A “Portugal AVC - União de Sobreviventes, Familiares e Amigos” (vulgo “Portugal AVC”) é uma associação de âmbito nacional, protagonizada pelos próprios sobreviventes de AVC, e englobando também familiares, cuidadores e profissionais de saúde. Tendo presente que o AVC é a primeira causa de mortalidade e, sobretudo, de incapacidade permanente em Portugal! -----

----- Citando os nossos estatutos, a Portugal AVC, tem por objetivo contribuir para a resposta às necessidades sentidas pelos sobreviventes de AVC, seus familiares, cuidadores e outros, e por outro lado, contribuir para a prevenção do AVC e suas consequências. Porque o AVC é a 1ª causa de morte e a 1ª causa de incapacidade em Portugal. Em termos nacionais estamos a falar, em média, de 3 AVCs por hora, mais de 60 por dia, com mais de 25 mil casos por ano! -----

----- Somos IPSS, ONG de Pessoas com deficiência, Ass. Def. Utentes em Saúde, todas as qualidades reconhecidas como de âmbito nacional pelos organismos competentes, e Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

----- Muita informação sobre o AVC e sobre alguma da nossa ação, pode ser consultada em www.portugalavc.pt. -----

----- Com o apoio, sobretudo dos recursos humanos, da ULSTMAD, propomo-nos realizar no Alto Douro, no próximo dia 18.abril.2026, um “Encontro Portugal AVC - Juntos para Superar!”, dirigido a sobreviventes de AVC, familiares e cuidadores, profissionais de saúde e da área social, e outras pessoas com interesse. -----

----- A nossa preferência, por todas as razões, incluindo da equidade de oportunidades e mesmo geográficas, é Sta. Marta de Penaguião. -----

----- Na sequência de contactos, reunião e visita realizados previamente, e prevendo a participação de 150 e 200 pessoas, vimos agora, pela presente, solicitar: -----

----- - O apoio logístico à realização do “Encontro Portugal AVC - Juntos para Superar!”, incluindo a cedência do auditório e do fórum de atividades (para a refeição); -----

----- - Sacos alusivos ao v/concelho, a distribuir aos participantes no checkin (onde poderemos, se entendido colocar também v/informação turística), -----

----- - coffee - break por volta das 11 h; -----

----- - apoio parcial de 750€ à refeição a servir aos participantes (que não queremos nem podemos excluir pela sua condição económica), -----

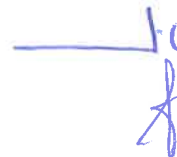


----- - Eventual disponibilização dos autocarros (50 e 28 lugares), se nos for possível, como pretendemos, concluir com um minicruzeiro no Douro, no final. -----
----- Estamos certos que esta iniciativa, como já explanado, não só de significativa importância no contexto da saúde, sobretudo regional e concelhia, como vai dar uma oportunidade de participação destacada aos v/municípios e instituições. -----
----- Claro que vamos inserir o logo do município, referindo-o expressamente como entidade apoiante, em todos os materiais referentes ao evento, incluindo para a sua divulgação. -----
----- Anexamos o programa provisório. -----
----- Desde já, afirmamos a nossa total disponibilidade para os esclarecimentos que julguem necessários, bem como para a colaboração se e quando a considerados de utilidade. -----
----- Com os melhores cumprimentos.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/445. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Portugal AVC - União de Sobreviventes, Familiares e Amigos.** -----

**Bolsas de Estudo - Ano Letivo
2025/2026 - Lista de Ordenação
Final e Autorização de Despesa**

----- 18 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- “Tendo presente o custo elevado de vida, bem como as despesas inerentes aos alunos deslocados que implicam gastos elevados com habitação, alimentação e deslocação, e sendo objetivo deste Executivo proceder a uma alteração no regulamento interno dedicado às bolsas de estudo, por forma a se premiar o mérito dos alunos; procedeu-se à análise dos candidatos à bolsa de estudo, não tendo sido considerados os rendimentos anuais do agregado familiar. -----



----- Assim e tendo por base o Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que frequentam o Ensino Superior, informa-se que a Comissão de Análise verificou que num universo de 65 (sessenta e cinco) candidaturas apresentadas, 61 (sessenta e uma) reúnem os requisitos para receber a respetiva bolsa, de acordo com a análise efetuada, e conforme listagem em anexo. -----

----- Coloca-se à consideração do Executivo Municipal a lista de ordenação final dos candidatos para homologação e conseqüente atribuição, de acordo com informação infra.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/370. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, a homologação da lista de ordenação final dos candidatos, bem como o pagamento de 61 bolsas de estudo, num valor total de 36.600,00€ (trinta e seis mil e seiscentos euros).** -----

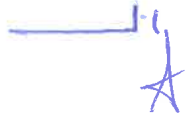
“New Footsteps on the Camino” - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago - Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira - Atribuição de uma Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 19 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Sr. Vice-presidente: -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião integra a Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago (FPCS), entidade responsável pela promoção, coordenação e certificação dos Caminhos Portugueses de Santiago. -----

----- No âmbito das suas políticas de promoção da cidadania ativa, inclusão social, sustentabilidade ambiental e valorização cultural, o Município irá acolher um voluntário de 20 abril a 25 maio no



quadro do projeto “New Footsteps on the Camino”, promovido pela FPCS e integrado no programa de voluntariado europeu. -----

----- Esta iniciativa tem como principal objetivo fomentar a inclusão social e a cidadania ativa, bem como contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais dos voluntários participantes. -----

----- Paralelamente, prevê a dinamização de ações de sustentabilidade ambiental, valorização cultural e patrimonial, envolvimento da população local, com especial incidência nos Caminhos de Santiago que atravessam o território municipal, bem como a realização de ações de limpeza, preservação ambiental e sensibilização dirigidas à população e aos peregrinos. -----

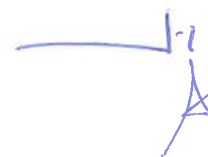
----- O Município de Santa Marta de Penaguião, enquanto proprietário do Albergue de Bertelo, disponibiliza-se a assegurar o alojamento do voluntário, possibilitando assim acolher o mesmo sem encargos adicionais em matéria de alojamento. Contudo, de modo a garantir as condições adequadas de permanência, designadamente ao nível da alimentação, propõe-se que esta seja assegurada pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira. -----

----- Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, entidade que assegurará o apoio logístico no fornecimento das refeições ao voluntário durante o período da sua permanência no concelho.” -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/446. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 500,00€ (quinhentos euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Paróquia de Santa Eulália da Cumieira - Pedido
de Participação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 20 - Presente à reunião, ofício da Paróquia de Santa Eulália da Cumieira, registado com o n.º 575, de 26 de março de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Sra. Presidente, da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, como é do seu conhecimento, e já habitual, na noite do dia de Páscoa na Vila da Cumieira faz-se a Recolha do Senhor, desde a Capela da Senhora da Esperança até à Igreja de Santa Eulália da Cumieira. Durante este percurso é habitual deitar-se fogo de artifício para engalantar este dia memorável. Neste sentido venho solicitar a ajuda do município para que possa atribuir uma dotação financeira para o referido fogo de artifício com vista a honrarmos as nossas tradições. Desde já agradeço toda a ajuda do município de Santa Marta de Penaguião em prol da nossa terra.” -----

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/447. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA, totalizando o montante de 3.690,00€ (três mil e seiscentos e noventa euros), à Paróquia de Santa Eulália da Cumieira, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 9 de 07 de abril de 2026



Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO 20, da minuta da ata n.º 09 desta Câmara Municipal. -----

-----Vem à reunião desta Câmara um pedido da Paróquia de Santa Eulalia da Cumieira, relativo à Recolha do Senhor e ao respetivo Fogo de Artifício. -----

----- Gostaríamos, antes de mais, de agradecer o convite, que muito nos honra. Trata-se de uma celebração única no concelho, que merece todo o nosso apoio e reconhecimento. -----

----- Não poderíamos deixar de destacar a nossa satisfação pela mudança do executivo da Freguesia da Cumieira, que, ao contrário do anterior, passou a reconhecer os vereadores do PSD/CSD coma membros do executivo deste município. Felicitamos e agradecemos a todo o executivo da Freguesia da Cumieira pelo empenho e dedicação demonstrados. Aproveitamos ainda para expressar a nosso agradecimento ao Sr. Padre Hélder Libório pela forma como recebeu todo o executivo. -----

----- Por todas estas razões, a nosso voto é a FAVOR. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de abril de 2026. -----

----- Os vereadores, ” -----

----- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 21 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----
----- Foi encerrada a reunião quando eram 11: 47 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)